

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
- SÃO PAULO -

134

DECRETO Nº 2470, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1996.

Altera a redação do artigo 9º "caput" do Decreto nº 2199, de 29 de dezembro de 1993.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - O artigo 9º "caput" do Decreto nº 2199, de 29 de dezembro de 1993, que "Regulamenta a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" instituído pela Lei nº 1.391, de 16 de maio de 1989, com as alterações da Lei nº 1575, de 02 de dezembro de 1993", passa ter a seguinte redação:

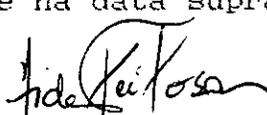
"Artigo 9º - Ao alqueire de terra nua, assim entendida, aquela sem benfeitoria, é atribuído o valor de 3.164,92 UFIRs, correspondente parcialmente ao valor de mercado no município."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1996

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA